

PROJETO DE LEI N° 208/2021

Altera a Lei Municipal nº 5.302, 06 de junho de 2018.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei Municipal nº 5.302, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

... “*Denomina próprio público: Centro Municipal de Educação Infantil Yvette Gonçalves Nogueira.*”...

Art. 2º. O art. 1º da Lei Municipal nº 5.302, de 06 de junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

... “**Art. 1º. Denominar-se-á Centro Municipal de Educação Infantil Yvette Gonçalves Nogueira** o bem imóvel público localizado na Rua Ernesto Vernuccio no Bairro Cidade Nova, nesta cidade de Itaúna-MG.”...

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

Alexandre Campos
Vereador

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores**, Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna, apresento a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa modificar o nome do próprio público do Município de Itaúna, já denominado pela Lei nº 5.302, dde 06 de junho de 2018.

Para que a nova creche receba recursos do FNDE, é indispensável que o nome seja precedido da sigla CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, tendo em vista que a creche atenderá a crianças de 0 a 3 anos e 11 meses e poderá ser ampliada, num futuro próximo, para o atendimento de crianças de até 5 anos e 11 meses.

Daí a necessidade de inclusão da sigla precedente ao da pessoa homenageada que dará nome à creche a ser inaugurada agora em novembro próximo.

Ante as justificativas supra, esperamos a aprovação do presente projeto de lei, oportunidade em que apresentamos a V. Exas. protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Campos
Vereador